

**CE****SP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**FATO RELEVANTE**

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público comunicar que a Companhia e seu acionista controlador, o Governo do Estado de São Paulo, em conjunto, encaminharam, em 6 de agosto de 2008, ofício ao Ministério de Minas e Energia em que pedem o reconhecimento de que a extinção das concessões relativas às Usinas Hidrelétricas de Ilha Solteira e Jupia, pela expiração de prazo, acontecerá em 12 de novembro de 2024, isto é, 20 (vinte) anos após a data em que o contrato de concessão nº 03/2004 – ANEEL - CESP foi assinado entre a CESP e o Poder Concedente.

São Paulo, 08 de agosto de 2008.

**CE****SP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**Vicente K. Okazaki**

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**